

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Utilização das Geotecnologias no Ensino de Geografia
PROGRAMA LICENCIATURAS
EDITAL 10/2024 (P61) para seleção de estudantes de licenciatura.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
- Departamento: Geografia de Campos - GRC
- Título e Código do Projeto: P61 - Utilização das geotecnologias no ensino de geografia
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Cláudio Henrique Reis e Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva
- Número de vagas oferecidas: Ações Afirmativas (X) Ampla Concorrência ()

Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

4.5. Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.1. Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.2. Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a oferecer bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofereceram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

4.5.3. Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período de 17 a 24 de março de 2025.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição e formulário de inscrição.

[Inscrições para o Programa Licenciaturas 2025 - Formulários Google](#)

Pré-requisitos.

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia de Campos.
- Ter sido aprovado nas disciplinas Cartografia Básica e Cartografia Escolar.
- Apresentar um plano de estudos compatível com 12 (doze) horas semanais de atividades da bolsa Licenciaturas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Cópia digital da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia digital do Histórico Acadêmico.
- Cópia digital do Plano de Estudos atual.
- Cópia digital da documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa.
- As candidatas mães com filhos menores de 5 (cinco) anos, podem solicitar o bônus previsto na Instrução Normativa PROGRAD/UFG Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, desde que apresentem a certidão de nascimento no ato da inscrição deste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Dia 2 de abril de 2025, às 17 horas no sétimo andar do bloco A, Departamento de Geografia.
- Critérios de seleção: Entrevista e avaliação do plano de estudos atual.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação). Maior nota na disciplina Cartografia Básica. Permanecendo o empate, maior nota na disciplina Cartografia Escolar
- Data e local da divulgação dos resultados. A divulgação do resultado preliminar será por e-mail institucional (o mesmo utilizado no momento da inscrição) no dia 02 de abril de 2025. O resultado final, após os recursos, será divulgado no dia 04 de abril de 2025.
- Instâncias de recurso. Os recursos devem ser solicitados com justificativa clara e pertinente e encaminhados ao e-mail claudioreis@id.uff.br no dia 03 de abril de 2025, de acordo com o cronograma previsto no EDITAL PROGRAD/UFG N° 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024. Após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, caso seja necessário, à DAFP cabe à segunda instância de recursos dpd.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 6 seis dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2025.

ASSINATURA (ORIENTADOR)